

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ : 78.296.696/0001-32

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2026 – ANO BASE 2025

RIBEIRÃO CLARO, 31 DE MARÇO DE 2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ : 78.296.696/0001-32

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

1. Normatização da Coordenadoria Geral do Sistema de Controle Interno.

Projeto de Lei enviado à Câmara Municipal no dia 03/12/2007, aprovado no dia 11/12/2007 e publicado sob nº 389 no dia 12/12/2007. No dia 21/05/2014 entrou em vigor a Lei nº 1048/2014, que veio substituir a Lei nº 389/2007, publicada no Jornal Tribuna do Vale em 04/08/2020. Através da Lei Municipal nº1453/2020 procedeu-se a alteração da Lei nº 1048/2014 em atendimento a Recomendação Administrativa nº 06/2016 de 01/12/2016 emitida pelo Gepatria. A nomeação do Coordenador Geral do Sistema de Controle Interno ocorreu em 19 de Dezembro de 2024 conforme Portaria nº 1658 de 19/12/2024 e publicada em 20/12/2024, edição 2457 em 20/12/2024, com efeitos a partir de 01/01/2025.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2024 e pela emissão deste relatório:

CONTROLADOR ATUAL (NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)	
Nome: Henrique David Mio	CPF: 046.914.259-69
Período de responsabilidade: 01/01/2025 à 31/12/2028	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	
Formação Acadêmica: Direito	<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio/Técnico
<u>(Apresentar cópia do documento comprobatório)</u>	<input checked="" type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses (a partir de 01/01/2019)?	
<input type="checkbox"/> Sim, <u>apresentar cópia dos certificados dos cursos</u> realizados nos últimos 60 meses.	
<input checked="" type="checkbox"/> Não, justificar.	

3) - Relação dos Servidores

Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO NO EXERCÍCIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome : Fabiana Gualda Néia de Oliveira	CPF : 042.363.799-10
Período de responsabilidade: 01/01/2025 à 31/12/2025	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Administrativo	

3. Atividades desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2023, realizadas especificamente na entidade a que se refere a prestação de contas:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada (1)	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	2025	Contábil/Financeiro	SIM-AM	Acompanhamento	Todos os meses	Nada digno de nota - REGULAR
02	2025	Orçamento	Alterações Orçamentárias	Verificação	100% das Alterações	Nada digno de nota - REGULAR
03	2025	Contabilidade	Verificação dos empenhos emitidos	Exame dos empenhos	100% dos empenhos	Nada digno de nota - REGULAR
04	2025	Recursos humanos	Verificação da Folha de Pagamento	Exame de Documentos	100% dos procedimentos	Nada digno de nota - REGULAR

(1) Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como por exemplo: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas "in loco", exames e verificação de documentos, etc.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

No decorrer do exercício de 2025, nada de relevante ocorreu que exigisse apontamentos pontuais

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR

Os créditos suplementares e especiais obedeceram ao previsto no § 8º da Artigo 165, VI, ambos da Constituição Federal. As solicitações de alterações orçamentárias foram compatíveis com os conceitos, definições. Limites e vedações estabelecidos na Constituição da República do Brasil, Lei 4.320/64, Lei 101/00, Decreto nº 16.098/94, assim como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual, no Manual Técnico de Orçamento e em todos os atos complementares pertinentes a matéria orçamentária em vigor.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIA EM 2025	
TIPO DE ALTERAÇÃO	VALOR
SUPLEMENTAR – AUTORIZADO PELA LEI 1661/2024	
CRÉDITO SUPLEMENTAR	1.187.979,74
SUPLEMENTAR ESPECIAL / DEMAIS LEIS	
CRÉDITO SUPLEMENTAR	
CRÉDITO ESPECIAL	
DESPESAS PREVISTAL	4.754.600,00
% DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LEI 1661/2024	24,99%

Sendo: A Suplementar

(+) Alterações por excesso de arrecadação.....	R\$	0,00
(+) Anulação de Dotação	R\$	664.018,21
(+) Superávit Financeiro.....	R\$	142.734,87
(+) Excesso de arrecadação.....	R\$	381.226,66
(-) Exclusão do Limite de Alteração Orçamentária:		
Art. 5º, Inc. IV da Lei 1661/2024 – por superávit financeiro – Livre	R\$	0,0
TOTAL	R\$	1.187.979,74

PERÍODO DE APURAÇÃO	CRED.ADICIONAL SUPLEMENTAR	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	ANULAÇ. DE DOTAÇÃO
1º BIMESTRE				
2º BIMESTRE				
3º BIMESTRE	492.734,87		142.734,87	350.000,00
4º BIMESTRE	52.420,00			52.420,00
5º BIMESTRE	52.098,21			52.098,21
6º BIMESTRE	590.726,66	381.226,66		209.500,00
TOTALIZAÇÃO	1.187.979,74	381.226,66	142.734,87	664.018,21

11. Gestão Financeira

Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR
Créditos Especiais	REGULAR
Créditos Extraordinários	INEXISTENTE
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Como nos exercícios anteriores, a metodologia de análise adotada por este Controle Interno foi concomitante à realização dos diversos procedimentos analisados. As medidas corretivas quando apuradas foram tomadas de imediato, evitando-se deste modo a existência de irregularidades e/ou ressalvas.

8. Demais ações desenvolvidas

No decorrer do exercício de 2025 não foram desenvolvidas ações especiais derivadas de procedimentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pois não houve auditorias, inspeções ou acompanhamento pelo Sistema de Gerenciamento de Acompanhamento.

9. Gestão Orçamentária

A Lei Municipal nº 1661/2024 (Lei Orçamentária Anual) determinou a revisão anual para as receitas e despesas para o exercício de 2025, ficando assim estabelecida:

	Previsto/Fixado	Realizado
Receitas	4.754.600,00	5.166.152,01
Despesas	4.754.600,00	4.656.802,32

A receita efetiva do exercício foi de R\$ 5.166.152,01 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil cento e cinquenta e dois reais e um centavo), superior da receita prevista em R\$ 411.552,01 (quatrocentos e onze mil quinhentos e cinquenta e dois reais e um centavo), ou seja mais 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento) , demonstrando que a previsão da receita foi efetuada com base conservadora. Já as despesas empenhadas foram menores que as orçadas no valor de R\$ 219.015,52 (duzentos e dezenove mil e quinze reais e cinquenta e dois centavos), ou seja 4,15% (quatro vírgula quinze por cento) abaixo da despesa prevista.

10. Alterações Orçamentárias

A gestão de recursos financeiros vem sofrendo constante evolução positiva e foi realizado dentro de critérios de austeridade, garantindo a arrecadação para depois realizar as despesas. O controle austero dos recursos financeiros proporcionou ao término do exercício com recursos na ordem de R\$ 343.787,10 (Trezentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta e sete reais e dez centavos) e restos a pagar processados e não processados no valor de R\$ 50.126,34 (cinquenta mil cento e vinte e seis reais e trinta e quatro centavos) e uma disponibilidade de caixa no valor de R\$ 293.660,76 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

O controle interno conferiu os ditames contidos no Artigo 42 da LC 101/00, a seguir:

1) Saldo em disponibilidade:

Caixa	R\$	0,00
Bancos Conta Movimento	R\$	78.725,11
Bancos Conta Aplicação.....	R\$	<u>265.061,99</u>
Soma	R\$	<u>343.787,10</u>

2) Restos a pagar inscritos:

Despesas processadas	R\$	1.620,40
Despesas não processadas (não liquidadas)...	R\$	<u>48.505,94</u>
Soma	R\$	<u>50.126,34</u>
Disponibilidade de caixa (- Restos a Pagar)	R\$	<u>293.660,76</u>

12. DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

A regra de não deixar restos a pagar sem disponibilidade de caixa, em qualquer exercício, ainda que não seja contida em norma legal, está implícita em razão do objetivo mor do equilíbrio fiscal. Não há equilíbrio fiscal quando se deixa restos a pagar sem a correspondente cobertura financeira, onerando a execução financeira do exercício seguinte, de vez que será necessário tomar recursos financeiros destinados à cobertura do orçamento para pagar despesas de exercícios anteriores.

VERBAS	SDO. ANTER.	INSCRIÇÃO	BAIXA	SDO. ATUAL
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-	1.585.967,59	1.587.515,39	-1.547,80
FORNECEDORES	- 34.164,30	3.636.774,64	3.602.682,94	- 72,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS	-	41.912,51	41.912,51	-
VALORES RESTITUÍVEIS	- 6.921,83	496.023,10	502.927,74	- 20.966,45
TOTALIZAÇÃO	- 41.086,13	5.760.677,84	5.735.038,58	- 22.586,85

13. Faturamento no exercício de 2025 e saldos bancários.

	2025	DESPESA TOTAL		SALDO EM BANCOS
	RECEITA TOTAL	ORÇAMENT.	EXTRA ORÇ.	
31/12/2024				305.977,65
JAN	388.151,50	1.802.519,03	8.971,15	535.241,98
FEV	364.136,16	258.451,98	29.833,20	443.105,87
MAR	380.597,12	299.297,05	15.558,16	425.373,29
ABR	409.970,43	237.002,92	62.972,86	358.229,91
MAI	472.612,08	251.825,43	28.974,57	385.715,04
JUN	421.416,97	277.252,01	21.565,78	399.964,45
JUL	458.395,52	254.309,08	23.602,23	498.823,20
AGO	414.719,93	382.965,11	40.062,14	435.063,81
SET	463.888,55	121.406,01	43.490,37	464.577,92
OUT	497.311,85	224.007,15	47.144,09	509.391,71
NOV	458.659,96	431.054,63	17.937,85	528.233,56
DEZ	436.291,94	519.455,61	88.764,24	343.787,10
	5.166.152,01	5.059.546,01	428.876,64	

14. Vencimentos, Contribuições e Outras Despesas com Pessoal

2025	VENCIMENTOS	CONTRIBUIÇÕES	TOTALIZAÇÃO
Janeiro	82.991,06	23.523,91	106.514,97
Fevereiro	118.420,65	28.958,31	147.378,96
Março	81.178,09	22.966,11	104.144,20
Abril	88.054,09	24.844,84	112.898,93
Mai	77.903,90	22.197,24	100.101,14
Junho	109.262,31	23.432,97	132.695,28
Julho	88.723,28	25.214,99	113.938,27
Agosto	91.746,29	26.067,19	117.813,48
Setembro	87.376,33	24.790,68	112.167,01
Outubro	78.286,90	0,61	78.287,51
Novembro	130.453,39	52.986,18	183.439,57
Dezembro	160.642,46	55.382,05	216.024,51
TOTAL	1.195.038,75	330.365,08	1.525.403,83

15. Recomposição Salarial – Exercício de 2025

Durante o exercício de 2025, o Município promoveu a revisão geral dos salários em 4,77% (quatro virgula setenta e sete por cento), referente a variação acumulada do INPC no período de janeiro/2025 à dezembro/2025 com fulcro no Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal a todos os servidores da Autarquia Municipal conforme Lei Municipal nº 1.668/2025 de 27/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025 e Lei Complementar 135/2025. (amostragem)

SERVIDOR	MÊS DE REF.	SALÁRIOS	ATS	GRAT. FUNC.	GRAT. ESP.
Matrícula 44	fev/24	1.687,42	337,48	383,38	763,41
	fev/25	2.094,09	418,82	401,67	837,97
	% Recomposição	24,10%	24,10%	4,77%	9,77%
Matrícula 53	fev/24	1.638,28	163,83		
	fev/25	2.033,10	406,62		
	% Recomposição	24,10%	148,20%		
Matrícula 64	fev/24	1.687,42	84,37		399,93
	fev/25	2.094,09	209,41		399,93
	% Recomposição	24,10%	148,20%		-
Matrícula 63	fev/24	1.687,42	70,50		399,93
	fev/25	2.094,09	84,37		837,97
	% Recomposição	24,10%	19,67%		109,53%
Matrícula 79	fev/24	6.864,61			
	fev/25	7.192,05			
	% Recomposição	4,77%			

16. Encaminhamento da prestação de contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos para a Câmara Municipal em 31 de Março de 2026, através de Ofício, em atenção ao Artigo 49 da Lei Complementar nº 101/00.

PARECER DO CONTROLE INTERNO - AVALIAÇÃO ANUAL DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2025, dos Serviço Autônomo de Água e Esgoto], em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ribeirão Claro, 31 de Março de 2026



Henrique David Mio
CONTROLADOR ATUAL
(NA DATA DE ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS)
CPF 046.914.259-69

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 189/2024

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO, elaborado por Henrique David Mio, na qualidade de Controlador Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, referente ao exercício de 2025.

Ribeirão Claro, 31 de Março de 2026

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MISSÃO: "Oferecer água tratada de qualidade e esgotamento sanitário, respeitando o meio ambiente e a qualidade de vida"

Ofício n.º 014/2026

Ribeirão Claro – PR, 31 de março de 2026

Assunto: Prestação de Contas Anual Municipal

Senhor Presidente,

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, CNPJ 78.296.696/0001-32, por seu representante legal abaixo assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2025.

Atenciosamente,

Paulo José Bonatte dos Santos
Diretor do SAAE

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Praça Nossa Senhora de Saete,
s/n.º - Centro Cívico

CEP: 80530-910 - Curitiba-PR